

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA Teresina (PI) - Segunda-feira, 17 de outubro de 2016 • Nº 195

LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 16.833 DE 17 DE Outubro DE 2016.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.219.200,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Defensoria Pública do Estado e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 8.219.200,00 (oito milhões, duzentos e dezenove mil e duzentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2016

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

ANEXO I

DECRETO Nº 16.833, de 17 de 10/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04121011.007	APERFEIÇOAMENTO ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO ESTRATÉGICA-PRODAF	FO	4.4.90.35	17	900.000,00
15101.20602231.280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	20	20.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	20	35.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.33	20	15.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	20	30.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	20	154.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	400.000,00
17105.10302032.080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
17105.10302032.080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.39	13	500.000,00
17105.10302032.080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.47	13	100.000,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
17119.10302032.087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	13	420.000,00
17119.10302032.087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	13	1.020.000,00
17119.10302032.087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	320.000,00

R\$ 1,00

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de outubro de 2016 • Nº 195

17119.10302032.087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.47	13	220.000,00
17123.10302032.089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.30	00	15.000,00
17123.10302032.089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.36	00	78.310,00
17123.10302032.089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.47	00	16.000,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BÁRROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	40.000,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BÁRROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	13	35.000,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BÁRROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	150.000,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BÁRROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.47	00	36.000,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BÁRROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	13	10.000,00
17126.10302032.092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.14	13	10.000,00
17126.10302032.092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.30	13	130.000,00
17126.10302032.092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.36	13	130.000,00
17126.10302032.092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.39	13	90.000,00
17126.10302032.092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.92	13	130.000,00
28101.18542172.136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
28101.18544172.151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	FO	3.3.90.39	00	7.000,00
35101.03122812.236	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.91.39	00	12.890,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	3.3.90.36	10	2.000.000,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	17	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.219.200,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.833, de 17/10/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04123011.010	MELHORIA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - PRODAF	FO	4.4.90.35	17	900.000,00
15101.20306221.273	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	20	53.000,00
15101.20306221.273	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	20	50.000,00
15101.20601222.210	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	20	51.000,00
15101.20602221.269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	3.3.90.32	20	100.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	00	80.000,00
17101.10302031.216	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	13	3.915.000,00
17132.10122032.178	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	4.4.90.51	00	109.310,00
17137.10122032.189	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	SO	3.3.90.14	00	100.000,00
17137.10122032.189	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	SO	4.4.90.51	00	99.000,00
17137.10122032.189	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	27.000,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	400.000,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	00	2.000,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
35101.03122812.236	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	12.890,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.52	10	2.000.000,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.52	17	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.219.200,00</b>

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2016.

**BRENDA DIAS MATIAS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2016.

**BRENDA DIAS MATIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2016.

### DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROSIMAR SANTANA MONTEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**PAULO RENATO DE ARAUJO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016.

**AMANDA CAROLINE SANTANA SOBREIRA LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2016.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA GORETE DA SILVA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 06 de Setembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JAIRO GALVAO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 06 de Setembro de 2016.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FABIO ABREU COSTA**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR interinamente**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar, **RUBENS DA SILVA PEREIRA**, Secretário de Segurança Pública, para responder interinamente e cumulativamente sem remuneração, pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2016.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**HELDER SOUSA JACOBINA**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR, interinamente**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**HELDER SOUSA JACOBINA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar **HELDER SOUSA JACOBINA**, Secretário de Educação, para responder interinamente e cumulativamente sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2016.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 271**, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 069/2016, firmado com a empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 178, no dia 21/setembro/2016, tendo como objeto a locação de veículos por diária para utilização na sede da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) Uoston Alencar Miranda, CPF: 096.830.383-87, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 069/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 069/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 069/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 272**, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 063/2016, firmado com a empresa CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 159, no dia 28/Agosto/2016, tendo como objeto os serviços de limpeza de fossa séptica e caixa d'água.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MANOEL CELESTINO GUIMARÃES NETO, CPF nº 138.539.963-53, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 063/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 063/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 063/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 273**, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 095/2016, firmado com a empresa A.P. DA SILVA FILHO - ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 166, no dia 02/Setembro/2016, tendo como objeto os serviços de limpeza de caixa d’agua.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MANOEL CELESTINO GUIMARÃES NETO, CPF nº 138.539.963-53, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 095/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 095/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 095/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 274**, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 062/2016, firmado com a empresa SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 159, no dia 24/Agosto/2016, tendo como objeto os serviços de limpeza de fossa séptica.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MANOEL CELESTINO GUIMARÃES NETO, CPF nº 138.539.963-53, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 062/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 062/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 062/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça



**PORTARIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** Nº 275, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 102/2016, firmado com a empresa DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELLE - ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 179, no dia 22/Setembro/2016, tendo como objeto os serviços de limpeza de fossa séptica e caixa d'água.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MANOEL CELESTINO GUIMARÃES NETO, CPF nº 138.539.963-53, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 102/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 102/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 102/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** Nº 276, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 058/2016, firmado com a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 178, no dia 21/Setembro/2016, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes com a finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de Saúde Materno Infantil no Sistema Prisional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF: 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 058/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 058/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 058/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça



**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 277**, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 057/2016, firmado com a empresa PALAS COMERCIAL - LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 178, no dia 21/Setembro/2016, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes com a finalidade de promover o aparelhamento de 02(duas) unidades de referência de Saúde Materno Infantil no Sistema Prisional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF: 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 057/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 057/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 057/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 278**, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 100/2016, firmado com a empresa C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELLE - EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 26/Setembro/2016, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de informática.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MARCOS AURÉLIO DA FONSECA, CPF: 009.395.073-07, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 100/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 100/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 100/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça



**PORTARIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** Nº 279, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 101/2016, firmado com a empresa **COMERCIALEQIP LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 26/Setembro/2016, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de informática.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) **MARCOS AURÉLIO DA FONSECA**, CPF: 009.395.073-07, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 101/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 101/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; **Parágrafo único.**: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 101/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

**Parágrafo único.**: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** Nº 280, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 98/2016, firmado com a empresa **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 26/Setembro/2016, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de informática.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) **MARCOS AURÉLIO DA FONSECA**, CPF: 009.395.073-07, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 98/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 98/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; **Parágrafo único.**: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 98/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

**Parágrafo único.**: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** Nº 281, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,



**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 99/2016, firmado com a empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 26/Setembro/2016, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de informática.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MARCOS AURÉLIO DA FONSECA, CPF: 009.395.073-07, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 99/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 99/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 99/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado da Justiça*

**Of. 828**

## ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 209/2016

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº 209/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 159, de 24/08/2016, que designa o fiscal do contrato Nº 52/2016, **para nela fazer constar que:**

## ONDESELÊ:

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 52/2016, firmado com a empresa FUNDAÇÃO CAJUÍNA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 135, no dia 19/07/2016, tendo como objeto a execução de todas as fases do concurso público para cadastro de reserva do cargo de Agentes Penitenciário.

## LEIA-SE:

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 52/2016, firmado com a empresa FUNDAÇÃO CAJUÍNA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 135, no dia 19/07/2016, tendo como objeto a aquisição de serviços de pessoa jurídica – empresa capacitadora com a finalidade de promover a implantação do projeto capacitação profissional de oficinas permanentes (PROCAP) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça.

Teresina (PI), 06 de outubro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado da Justiça*

**Of. 829**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1487/2016, de 13-09-2016, publicada no D.O.E nº 179 de 22 de setembro de 2016. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Artigo 87, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e em observância ao Processo AA.900.1.023124/16-40, conceder **RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO** do (a) servidor (a) LÚCIA DE FÁTIMA GARCIA VELOSO, Cargo: Médico, Matrícula: 037124-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**

*Secretário de Estado da Saúde do Piauí*

## ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1519/2016, de 15-09-2016, publicada no D.O.E nº 181 de 26 de setembro de 2016. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Artigo 87, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e em observância ao Processo AA.900.1.025430/16-48, conceder **RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO** do (a) servidor (a) ADNA ALVES RODRIGUES, Cargo: Psicólogo, Classe: I-A, Matrícula: 169771-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER/SAMVIS – Teresina – Piauí. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**

*Secretário de Estado da Saúde do Piauí*

**Of. 2527**



## ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1493/2016, de 13-09-2016, publicada no D.O.E nº 184 de 29 de setembro de 2016. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e em observância ao Processo AA.900.1.023534/16-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) EDNA MARIA DE OLIVEIRAGOMES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 003868-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 15/02/1991 a 14/02/1996, a partir de 02/09/2016 a 30/11/2016.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## Of. 2655

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1644/16, de 06 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.026409/16-07, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) JOSÉ AFONSO DE ARAUJO MACEDO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 042808-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal – Padre Marcos de Piauí, referente ao Decênio 15/06/1991 a 14/06/2001, a partir de 01/10/2016 a 29/03/2017.

• PORTARIA nº 1645/16, de 06 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.026420/16-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) JOSÉ AFONSO DE ARAUJO MACEDO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 042808-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal de Padre Marcos – Piauí, referente ao Quinquênio 15/06/2001 a 14/06/2006, a partir de 01/05/2017 a 29/07/2017.

• PORTARIA nº 1646/16, de 06 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026420/16-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOSÉ AFONSO DE ARAUJO MACEDO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 042808-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal de Padre Marcos – Piauí, referente ao Quinquênio 15/06/2006 a 14/06/2011, a partir de 30/07/2017 a 27/10/2017.

• PORTARIA nº 1647/16, de 06 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026786/16-58, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) SUSANA FONTINELE DE CARVALHO RIBEIRO, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 038561-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2011 a 30/04/2016, a partir de 05/09/2016 a 03/12/2016.

• PORTARIA nº 1648/16, de 06 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.026549/16-01, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) DEUSELENA ALVES DASILVA, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula: 036698-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde da Família Dr. Felipe Eulálio de Pádua – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/1997 a 30/06/2002, a partir de 01/10/2016 a 29/12/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de outubro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1649/16, de 06 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.027085/16-99, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) KÁTIA JANE DA SILVA FEITOSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209923-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – PI, a partir de 24/08/2016 a 19/02/2017.

• PORTARIA nº 1650/16, de 06 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.027242/16-45, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DA CRUZ NEVES DE SOUSA VILANOVA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 041066-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Carlyle Guerra de Macedo – São Gonçalo do Piauí, referente ao Decênio 13/08/1982 a 12/08/1992, a partir de 03/10/2016 a 31/03/2017.

• PORTARIA nº 1651/16, de 06 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.025892/16-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ROSA LAURA REIS MELO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 003950-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 11/04/1999 a 10/04/2004, a partir de 02/11/2016 a 30/01/2017.

• PORTARIA nº 1652/16, de 06 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.027523/16-26, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) LUZIA FRANCISCA DO NASCIMENTO MOURA, Cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe: III-E, Matrícula: 159553-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Picos – Piauí, referente ao Decênio 06/04/1992 a 05/04/2002, a partir de 01/11/2016 a 29/04/2017.

• PORTARIA nº 1653/16, de 06 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.025946/16-50, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 159516-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Decênio 28/03/1992 a 27/03/2002, a partir de 01/11/2016 a 29/04/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de outubro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## Of. 2625

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1654/16, de 07 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022757/16-36, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) OTACILIA GOMES RIBEIRO NUNES, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 090482-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Jurandi Mendes – Angical – Piauí, referente ao Qüinqüênio 01/09/2007 a 31/08/2012, a partir de 11/08/2016 a 08/11/2016.

• PORTARIA nº 1655/16, de 07 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027606/16-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ERICA GEDEANE SANTOS SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 230290-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, referente ao Qüinqüênio 01/12/2009 a 30/11/2014, a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017.

• PORTARIA nº 1656/16, de 07 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026981/16-95, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LUCIRENE BARBOSA DIAS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-D, Matrícula: 018629-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/05/2005 a 30/04/2015, a partir de 01/11/2016 a 29/04/2017.

• PORTARIA nº 1657/16, de 07 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026996/16-38, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BRANDÃO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-C, Matrícula: 037003-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Qüinqüênio 08/09/2011 a 07/09/2016, a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017.

• PORTARIA nº 1658/16, de 07 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027653/16-19, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CARLENÉ DE SOUZA BITU, Cargo: Fonoaudiólogo, Classe: I-D, Matrícula: 168511-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA – Teresina – Piauí, referente ao Qüinqüênio 13/06/2005 a 12/06/2010, a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1659/16, de 07 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.025349/16-36, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) MARIA GILVANEI

DA SILVA SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 280832-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI, a partir de 03/08/2016 a 29/01/2017.

• PORTARIA nº 1660/16, de 07 de outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.026523/16-44, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DO AMPARO SALMITO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 021785-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 31/01/1972 a 30/01/1982, a partir de 01/11/2016 a 29/04/2017.

• PORTARIA nº 1661/16, de 07 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.027319/16-05, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) TERESINHA DE JESUS REBELO SOUSA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: I-D, Matrícula: 023945-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/06/1992 a 31/05/2002, a partir de 02/11/2016 a 30/04/2017.

• PORTARIA nº 1662/16, de 07 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.025938/16-77, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) JOSÉ SOARES FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 042368-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Decênio 01/06/1996 a 31/05/2006, a partir de 01/12/2016 a 29/05/2017.

• PORTARIA nº 1663/16, de 07 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.027608/16-67, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) CLEIDE MARIA OLIVEIRA PAZ, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: I-A, Matrícula: 004275-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Qüinqüênio 12/08/1978 a 11/08/1983, a partir de 02/11/2016 a 30/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1675/16, de 07 de outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.026831/16-07, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a) FRANCISCO GOMES DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 208929-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): Núcleo de Infraestrutura em Saúde – NIS - Teresina – Piauí. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

**PORTARIA GS. Nº 059/16**      **Teresina, 1º de outubro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **José Ivan Lopes da Silva**, Agente Superior de Serviços, Matrícula 092321-4, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI-7.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
SECRETÁRIO

**Of. 205**

**CEDIPI** Conselho Estadual dos  
Direitos da Pessoa  
Idosa do Piauí

**RESOLUÇÃO Nº 06/2016**

Dispõe sobre a publicação dos membros da entidades da sociedade civil e do poder público estadual para composição do CEDIPI, biênio 2016 a 2018.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí – CEDIPI, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 5.224, de 13 de junho de 2002, e alterada pela Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 2005.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí – CEDIPI, que estabelece a indicação dos membros dos representantes das entidades não governamentais e do poder público para o mandato de 2016 a 2018.

Considerando a importância do funcionamento e cumprimento do regimento interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí – CEDIPI, que estabelece no seu artigo 7º como deve ser feita a escolha e nomeação dos representantes dos órgãos governamentais e no artigo 9º os representantes das organizações não governamentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes das organizações não governamentais e organizações governamentais que terão assento no CEDIPI, para o mandato do biênio 2016 a 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina/PI, 05 de outubro de 2016

**MARIA LEIDIMAR ALENCAR DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO CEDIPI

**Of. 1729**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1042/2016(SUPREVISEADPREV)

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE e, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente da ex-segurada MARIA FRANINETE SOARES DA ROCHA, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, padrão A, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0027430, portador do CPF nº: 022.474.283-00, falecida em 22/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 17.825,07 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Lei nº 6.410 de 17/09/2013	19.188,68					
GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	Lei nº 5.824/2008 c/c Ofício GSF nº 598/2016	51,51					
GIA - METAS	Lei Complementar 62/05 c/c Lei nº 5.824/2008	4.000,00					
DESCONTO PENSÃO PREVIDÊNCIA	Art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004	- 5.415,12					
<b>TOTAL</b>		<b>17.825,07</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSEAS OSORIO E ROCHA	02/08/1930	Cônjuge	022.474.283-00	22/07/2016	VITALÍCIO	100,00	17.825,07

PORTARIA Nº 1.033/2016(SUPREVISEADPREV)

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004, Art. 42, §2º, da CF/88, Lei 8.213/1991, Lei 10.887/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 3º da Lei 6.173/2012 em favor do dependente do segurado JOSÉ EVANGELISTA DIAS, outrora ocupante do cargo SOLDADO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR, matrícula nº. 0115207, portador do CPF nº: 161.026.733-87, falecido em 03/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3147,74 (Três mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei 6.173/2012	R\$ 3.100,00					
VPNI - LEI 6173/2012	LEI 6173/2012	R\$ 47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>R\$3.147,74</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA DIAS	08/05/1961	Cônjuge	878.516.953-88	03/06/2016	VITALÍCIO	100,00	R\$ 3.147,74

PORTARIA Nº 1036/2016(SUPREVISEADPREV)

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004, Art. 42, §2º, da CF/88, Lei 8.213/1991, Lei nº 10.887/2004, art. 67 da Lei Estadual nº. 5.378/2004 e art. 3º, da Lei estadual 6.173/2012 em favor do dependente do segurado AMADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo 3º SARGENTO, do quadro de pessoal do POLÍCIA MILITAR, matrícula nº. 0308340, portador do CPF nº: 030.007.613-49, falecido em 10/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3294,03 (Três mil e duzentos e noventa e quatro reais e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei Estadual nº 6.173/2012	3.246,29					
VPNI	Lei nº 6.173/2012	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.294,03</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	06/10/1952	Cônjuge	783.798.303-34	10/07/2016	VITALÍCIO	100,00	3.294,03

PORTARIA Nº 1038/2016/SUPREVI/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e com fundamento no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente do segurado CICERO RICARDO DE MESQUITA, outora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe Especial, padrão B, do quadro de pessoal da SEC DA FAZENDA, matrícula nº. 0031402, portador do CPF nº: 347.788.853-87, falecido em 19/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5431,23 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei nº 6.410 de 17/09/2013	5.514,09					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	Art. 28 da Lei Complementar nº 6205 c/c Ofício GSF 588/2016	20,61					
DESCONTO PENSÃO PREVIDENCIÁRIO	Art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004	103,47					
<b>TOTAL</b>		<b>5.431,23</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUMA DE OLIVEIRA MESSQUITA	23/04/2001	Filha Menor não emancipada	617.820.573-23	19/06/2016	23/04/2022	100,00	5.431,23

PORTARIA Nº 1037/2016/SUPREVI/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 com fundamento no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41 e Lei Complementar 106/2008 em favor do dependente do segurado ANTONIO DA SILVA SANTOS, outora ocupante do cargo OPERÁRIO, nível, classe, do quadro de pessoal do NUCLEO RODOVIÁRIO-D.E.R.-PI, matrícula nº. 0376882, portador do CPF nº: 194.444.583-88, falecido em 24/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1591,68 (Um mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Mandado de Segurança nº 201100010000988	1.028,72					
VPNI - URP (26,05 %)	Mandado de Segurança nº 201100010000988	328,94					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei Complementar 1394 c/c 033/2003	234,02					
<b>TOTAL</b>		<b>1.591,68</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRACIAS BORGES DE SOUSA SANTOS	04/05/1958	Cônjuge	385.511.728-53	24/06/2016	VITALÍCIO	100,00	1.591,68

PORTARIA Nº 1049/2016/SUPREVI/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE e, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente do segurada FRANCISCA BRITO BORGES, outora ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe B, 40h, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula nº. 053382X, portador do CPF nº: 145.348.353-53, falecida em 08/05/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.650,71 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei nº 6.554/2014 c/c SEDUC PROPOSTA PISO 27/10/2015	2.517,17					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei Complementar nº 4.212/88 c/c Lei nº 033/2003	133,54					
<b>TOTAL</b>		<b>2.650,71</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE RIBAMAR BORGES	12/12/1947	Cônjuge	097.189.233-49	08/05/2016	VITALÍCIO	100,00	2.650,71

PORTARIA Nº 1041/2016/SUPREVI/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE e, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente do segurado SATURNINO DA ROCHA SA outora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, classe Especial, padrão C, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0440949, portador do CPF nº: 006.897.503-15, falecido em 26/05/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 9344,83 (nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Lei nº 6.410 de 07/09/2013	10.603,92					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	Lei Complementar 1394 c/c CF/88	329,63					
VPNI - GRAT. INCORPORADA DAS	Art. 28 da Lei Complementar nº 6205	192,00					
DESCONTO PENSÃO PREVIDENCIÁRIO	Art. 2, II, da Lei nº 10.887/2004	-1.760,72					
<b>TOTAL</b>		<b>9.344,83</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA DE ARAUJO SA	25/04/1936	Cônjuge	006.897.503-15	25/05/2016	VITALÍCIO	100,00	9.344,83

PORTARIA Nº 1039/2016/SUPREVI/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e com fundamento no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO DA SILVA DUARTE, outora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe II, padrão D, do quadro de pessoal do FUNDAÇÃO CEPRO, matrícula nº. 0068017, portador do CPF nº: 047.302.753-48, falecido em 21/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.948,01 (mil e quarenta e oito reais e um centavo), na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTOS	Lei nº 6.856 de 19/07/16	938,24					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei nº 13/94 c/c Lei 033/2003	50,40					
VANTAGEM PESSOAL	Lei Complementar nº 038/04	59,37					
<b>TOTAL</b>		<b>1048,01</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERESINHA FERREIRA DE SOUSA DUARTE	09/10/1931	Cônjuge	714.439.833-49	21/06/2016	VITALÍCIA	100,00	1048,01

PORTARIA Nº 1059/2016/SUPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE** e, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41 e Lei nº 8.213/1991, em favor do dependente da segurada FRANCISCA MATIAS DE SOUZA LIMA, outora ocupante do cargo PROFESSORA, 40hs, nível III, classe SL, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0657480, portador do CPF nº. 186.090.743-15, falecida em 06/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2970,60 (Dois mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei nº 6.554/2014 c/c PROPOSTA PISO de 07/01/2015	2.756,38					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei Complementar nº 4.212/88 c/c Lei nº 0033/2003	214,22					
<b>TOTAL</b>		<b>2.970,60</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO MATIAS LIMA VERDE	26/05/1926	Cônjuge	305.564.573-15	06/07/2016	VITALÍCIO	100,00	2.970,60

PORTARIA Nº 1040/2016/SUPREV/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e com fundamento no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente do segurado ZACARIAS LEONARDO DA COSTA, outora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO classe I, padrão A do quadro de pessoal da SEC. TRABALHO EMPREENDEDORISMO, matrícula nº. 0080260, portador do CPF nº. 133.062.003-87, falecido em 09/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO - 2335 de R\$ 880,00	Lei nº 6.856 de 19/07/2016	578,28					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/2003	2,78					
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO	Art. 7º, VII e 201, §2º, da CF/88	298,94					
<b>TOTAL</b>		<b>880,00</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	14/04/1945	Cônjuge	086.614.503-82	09/06/2016	VITALÍCIO	100,00	880,00

PORTARIA Nº 1054/2016/SUPREV/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE** e, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41 e Lei Complementar nº 106/2008, em favor do dependente do segurado MARTINHO PEREIRA DA SILVA, outora ocupante do cargo TRABALHADOR BRAÇAL, classe C, referência 09 do quadro de pessoal do D.E.R.-PI, matrícula nº. 0436681, portador do CPF nº. 328.113.813-88, falecido em 23/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Mandado de Segurança nº 201100010000988	436,34					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei Complementar 13/94 c/c Lei nº 033/2003	111,68					
VPI - URP (26,05 %)	Mandado de Segurança nº 201100010000988	142,78					
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO	Art. 7º, VII, e 201, §2º, da CF/88	189,09					
<b>TOTAL</b>		<b>880,00</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA PEREIRA DA SILVA	02/09/1944	Cônjuge	697.653.083-53	23/06/2016	VITALÍCIO	100,00	880,00

PORTARIA Nº 1030/2016/SUPREV/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004 e com fundamento no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, 16, I, da Lei nº 8.213/1991 e Artigo 2º, I, da Lei nº 10.887/2004 em favor do dependente do segurado OTEVALDO SOARES DO NASCIMENTO, outora ocupante do cargo PROCURADOR AUTARQUICO, do quadro de pessoal da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, classe C, matrícula nº. 0167088, portador do CPF nº. 001.335.583-04, falecido em 02/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6.344,94 (Seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTOS	Mandado de Segurança nº 94000004-0	1.900,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei Complementar nº 13/94 c/c Lei Complementar nº 033/03	950,00					
PROGRESSÃO	Mandado de Segurança nº 94000004-0	190,00					
Grat. de Representação S/ Voto	Mandado de Segurança nº 94000004-0	3.800,00					
Desconto	Artigo 40, §7º da CF/88	-495,06					
<b>TOTAL</b>		<b>6344,94</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CLORES PIRES LAGES SOARES DO NASCIMENTO	14/08/1933	Cônjuge	001.335.663-15	02/07/2016	VITALÍCIA	100,00	6344,94

PORTARIA Nº 1.032/2016/SUPREV/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004 e com fundamento no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, Lei 8.213/91 e Lei 10.887/2004 em favor do dependente do segurado ANTONIO DE PÁDUA ANDRADE, outora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. 0388705, portador do



CPF nº: 066.413.933-72, falecido em 24/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.044,51 (Um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei estadual nº. 6.350/2014						900,53
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei 1394 c/c Lei nº 033/2003						53,98
<b>TOTAL</b>							<b>1.044,51</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVONETE NEVES ANDRADE	13/09/1952	Cônjuge	207.847.163-15	24/06/2016	VITALÍCIO	100,00	1.044,51

PORTARIA Nº 1.034/2016/SUPREVISEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004 e com fundamento no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, Lei 10.887/2004 e Lei 8.213/1991, em favor do dependente da segurada MARIA TERESINHA NUNES DE MIRANDA, outora ocupante do cargo PROFESSORA 40H, Classe A, Nível IV, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0351849, portador do CPF nº: 682.044.653-87, falecido em 01/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.536,26 (Dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei 6.644 de 19/03/2015						2.321,04
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC 4.212/88 c/c Lei nº 033/2003						214,22
<b>TOTAL</b>							<b>2.536,26</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DURIVAL NUNES DE MIRANDA	23/08/1929	Cônjuge	006.918.603-00	01/07/2016	VITALÍCIO	100,00	2.536,26

PORTARIA Nº 1.028/2016/SUPREVISEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Art. 40, § 7º I da CF/88, LC 10.887/2004, Lei 8.213/1991 em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) NECY MENDES DE CARVALHO CAVALCANTE, outora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Padrão D, classe I, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0743682, portador do CPF nº: 217.508.983-00, falecido (a) em 25/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei 10.887/2004 C/C DECRETO 16.450 DE 26.02.2016						583,04
GRAT. ADICIONAL	LEI COMPL. 1394 C/C LEI 033/2003						43,20
COMPL.SAL.MÍNIMO NACIONAL	ART. 7º, § VII DA CF/88						253,76
<b>TOTAL</b>							<b>880,00</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IDEBALDO MARQUES CAVALCANTE	01/01/1933	Cônjuge	077.251.323-88	25/06/2016	VITALÍCIO	100,00	880,00

PORTARIA Nº 1.031/2016/SUPREVISEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, art. 40, § 7º I da CF 88 C/C art. 6º-A § único da EC nº 41 com redação EC nº 70/12, Lei Federal 10.887/2004 e Lei 8.213/1991, em favor do dependente do segurado FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUSA, outora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, nível I, padrão E, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0518441, portador do CPF nº: 183.492.343-34, falecido em 20/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 960,72 (Novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei nº 6.856 de 19-07-16						902,88
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei Complementar nº1394 c/c Lei Complementar nº 033/03						57,84
<b>TOTAL</b>							<b>960,72</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HILDA DE SOUSA ROCHA	22/11/1943	Cônjuge	373.344.333-00	20/06/2016	VITALÍCIO	100,00	960,72

PORTARIA Nº 1.008/2016/SUPREVISEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Art. 40, § 7º I da CF/88, Lei 10.887/2004 e Lei 8.213/1991, em favor do dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ESCORCIO, outora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe Especial, Ref. C, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0382383, portador do CPF nº: 105.243.043-00, falecido (a) em 28/08/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5.604,17 (Cinco mil e seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI 6.410/13						5.561,99
IPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28, LC 65/05						219,76
DESCONTO PENSÃO PREVIDENCIÁRIO	ART. 40 § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41.						-177,58
<b>TOTAL</b>							<b>5.604,17</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AIDA CARVALHO DE OLIVEIRA ESCORCIO	20/11/1951	Cônjuge	305.023.223-49	28/08/2016	VITALÍCIO	100,00	5.604,17

PORTARIA Nº 995/2016/SUPREVISEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Art. 40, § 7º I da CF/88, artigo 2º da Lei 10.887/2004 e Lei 8.213/1991, em favor do dependente da ex-segurada MARIA APARECIDA REIS DE MOURA, outora ocupante do cargo PROFESSOR, 40H, nível IV, classe B, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0561037, portador do CPF nº: 300.768.623-72, falecido em 18/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.453,47 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Lei Estadual nº 6.644/2015	2.453,47
GRAT. ADICIONAL	Lei nº 4.212/88 c/c com Lei Complementar nº 33/2003	168,26

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de outubro de 2016 • Nº 195

TOTAL								2.621,73
BENEFICIÁRIO (S)								
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR	
FLORENCIO DE SOUSA MOURA	21/02/1944	Cônjuge	029.693.433-04	16/06/2016	VITALÍCIO	100,00	2.621,73	

PORTARIA Nº 1064/2016/SUPRE/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente da segurada **FELISBELA LIRA DE SOUSA**, outora ocupante do cargo **PROFESSORA**, nível III, classe A, 40Hs, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0605137, portador do CPF nº. 193.065.633-53, falecida em 16/08/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.420,15 (Dois mil e quatrocentos e vinte reais e quinze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENIMENTO	Lei 6.644 de 19/03/2015	2.287,91					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei Complementar 4.212/88 c/c Lei nº 033/2003	132,24					
<b>TOTAL</b>		<b>2.420,15</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JASIN MARTINS DE SOUZA	01/01/1944	Cônjuge	099.391.483-72	16/06/2016	VITALÍCIO	100,00	2.420,15

PORTARIA Nº 1067/2016/SUPRE/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente da segurada **RAIMUNDA MARTINS LIMA**, outora ocupante do cargo **PROFESSORA**, nível IV, classe A, 40Hs do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0877913, portador do CPF nº. 342.292.643-72, falecida em 11/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.404,39 (Dois mil e quatrocentos e quatro reais e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENIMENTO	Lei 6.644 de 19/03/2015	2.321,04					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei Complementar nº 4.212/88 c/c Lei nº 033/2003	83,35					
<b>TOTAL</b>		<b>2.404,39</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIS RAIMUNDO FAUSTINO DE SOUSA	03/09/1967	Cônjuge	327.891.103-63	11/07/2016	VITALÍCIO	100,00	2.404,39

PORTARIA Nº 1063/2016/SUPRE/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente da segurada **ANTONIA BARBOSA CAMPOS SANTOS**, outora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão E, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. 0602833, portador do CPF nº: 152.849.133-53, falecida em 02/05/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 960,48 (Novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENIMENTO	Lei nº 6.656 de 19/07/2016	902,88
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/2003	57,60
<b>TOTAL</b>		<b>960,48</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	18/04/1950	Cônjuge	131.433.283-04	02/08/2016	VITALÍCIO	100,00	960,48

PORTARIA Nº 1068/2016/SUPRE/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente do segurado **SALVADOR AMANCIO RIBEIRO**, outora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, padrão A, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal do **SEC DA FAZENDA**, matrícula nº. 0434418, portador do CPF nº: 065.935.853-00, falecido em 28/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5.377,53 (Cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	Lei Complementar nº 62/05 c/c Ofício GSF Nº 335/2016	219,76					
PROVENTOS	Lei nº 6.410 de 17.09.2013	5.238,22					
DESCONTO PENSÃO PREVIDENCIÁRIO	Lei nº 10.887/2004	-					
<b>TOTAL</b>		<b>5.377,53</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIZABETE SOARES RIBEIRO	02/07/1942	Cônjuge	989.533.735-04	28/06/2016	VITALÍCIO	100,00	5.377,53

PORTARIA Nº 1073/2016/SUPRE/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41 e Lei Complementar 106/2008 em favor do dependente do segurado **FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO**, outora ocupante do cargo **TOPOGRAFO**, classe C, referência 32, do quadro de pessoal da **GERENCIA DE CONSTRUCAO-D.E.R.-PI**, matrícula nº. 0055441, portador do CPF nº: 066.473.593-20, falecido em 06/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.151,55 (Três mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENIMENTO	Lei Complementar nº 106, de 12/06/2008	2.036,79					
VPNI - URP	Mandato de Segurança nº 001.98.122276-6	651,31					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lei 13/94 c/c Lei nº 033/2003	463,65					
<b>TOTAL</b>		<b>3.151,55</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CELIA PAZ CABRAL DA SILVA	03/06/1950	Cônjuge	130.831.123-00	06/07/2016	VITALÍCIO	100,00	3.151,55

PORTARIA Nº 1074/2016/SUPRE/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente da segurada **ALICE MENDES MARTINS MAIA**, outora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO - ANALISTA ADMINISTRATIVO**, nível 15, referência I, do quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTICA**, matrícula nº. 3430367, portador do CPF nº: 077.029.813-34, falecida em 08/08/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 10.400,01 (Dez mil e quatrocentos reais e um centavo)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO COMPLEMENTAR	LEI Nº 6.375/13 C/C LEI Nº 6854/16	3.666,36

SUBSIDIO NO MONTANTE PROPORCIONAL-27/30 avos	LEI Nº 6.854/16	8.964,59					
DESCONTO PENSÃO PREVIDENCIÁRIO	LEI Nº 10.887/2004	-2.232,94					
<b>TOTAL</b>		<b>10.400,01</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE LUIZ MARTINS MAIA	21/11/1938	Cônjuge	011.313.033-34	08/08/2016	VITALÍCIO	100,00	10.400,01

PORTARIA Nº 1076/2016/SUPREVI/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, em favor do dependente da segurada HELENA DE AQUINO FERRAZ TELES, outora ocupante do cargo PROFESSORA, nível II, classe A, 20 Hs do quadro de pessoal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0448605, portador do CPF nº. 564.798.243-34, falecida em 28/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.182,61 (Um mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 6.444 de 19/03/2015	1.127,41					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 4.212/88 c/c LEI Nº 033/2003	55,20					
<b>TOTAL</b>		<b>1.182,61</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ODAL TELES DE MEDEIROS	28/10/1927	Cônjuge	011.723.873-20	28/07/2016	VITALÍCIO	100,00	1.182,61

PORTARIA Nº 1077/2016/SUPREVI/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41, Art. 67 da Lei 5.378/2004, Art. 5º da Lei Estadual 6.173/2012 e Art. 42, §2º da CF/88 e Lei nº 8.213/1991, em favor do dependente do segurado JOAO BARBOSA LIMA, outora ocupante do cargo 1º SARGENTO PM, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR, matrícula nº. 0313688, portador do CPF nº. 038.050.713-04, falecido em 16/07/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3776,77 (Três mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	LEI ESTADUAL Nº 6.173/2012	3.699,26					
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL Nº 6.173/2012	77,51					
<b>TOTAL</b>		<b>3776,77</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONSTANÇIA CARVALHO DE BRITO BARBOSA	22/05/1936	Cônjuge	341.057.603-78	16/07/2016	VITALÍCIO	100,00	3.776,77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

**PORTARIA Nº 0623, de 10 de outubro de 2016** - Exonerar NOEME ROCHA BARROS MASCARENHAS, matrícula nº 080984-5, do cargo de Diretor do Campus "Dep. Jesuáko Cavakanti", em Corrente, Símbolo DAS-4.

**PORTARIA Nº 0624, de 10 de outubro de 2016** - Designar FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 227019-6, para substituir o diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto", VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 286153-9, no período de 10 a 12/10/16, em razão de viagem para participar do 7º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, em Cuiabá - MT.

**PORTARIA Nº 0625, de 10 de outubro de 2016** - Aditar a Portaria nº 1057, de 01 de agosto de 2014, que designa membros para compor a Assessoria do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UESPI, excluindo HELANO DIÓGENES PINHEIRO.

**PORTARIA Nº 0626, de 10 de outubro de 2016** - Designar LIDENORA DE ARAÚJO CUNHA, matrícula nº 170609-8, para responder pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em razão do afastamento da Pró-Reitora, AILMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 091538-6, e do Pró-Reitor Adjunto, PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 181016-2, no período de 13, a 17/10/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/10/16.

**PORTARIA Nº 0627, de 10 de outubro de 2016** - Retificar a Portaria nº 0257, de 02 de maio de 2016, que homologa o Estágio Probatório dos Professores do Quadro Efetivo de Docentes, com relação ao seguinte item: Onde se lê:

DOCENTE	MAT.	CARGO/NÍVEL	Campus/ Centro	PROC.
Carlos Rerisson Rocha da Costa	268859-0	Prof. Ass. I - D.E.	CCHL	03258/16

Leia-se:

DOCENTE	MAT.	CARGO/NÍVEL	Campus/ Centro	PROC.
Carlos Rerisson Rocha da Costa	268859-0	Prof. Ass. I - D.E.	Clóvis Moura	03258/16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2016.

**PORTARIA Nº 0628, de 10 de outubro de 2016** - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2016, o mandato de JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA, matrícula nº 170623-3, no cargo de Coordenador do Curso de Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Campus "Poeta Torquato Neto", Símbolo DAS-2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2016.

**PORTARIA Nº 0629, de 10 de outubro de 2016** - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0552, de 21 de setembro de 2016, que nomeia WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO, matrícula nº 170626-8, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, do Campus "Clóvis Moura". Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/09/2016.

**PORTARIA Nº 0630, de 10 de outubro de 2016** - Constituir a Comissão Eleitoral Central para conduzir o Processo de Eleição para Diretor de Campus, Diretor de Centro e Coordenar de Curso desta IES:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Henrique Barbosa Costa	177383-6	Presidente
Maria do Socorro da Costa Machado	081883-6	Membro Docente
Conceição de Maria Carvalho Mendes	046568-2	Membro Docente
Kallebe Silva Santos	269833-2	Membro Técnico
Maria Izabel Sampaio Ribeiro	177307-X	Membro Técnico
Jonatas Dias Elias	103305-4	Membro Discente





João Victor Pires Cavalcante	104988-4	Membro Discente
------------------------------	----------	-----------------

**PORTARIA Nº 0631, de 13 de outubro de 2016** - Remover ALEXANDRE PAZ ALMEIDA, matrícula nº 227028-5, Professor Adjunto, Nível I, D.E., do Campus "Clóvis Moura", em Teresina, para o Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

**PORTARIA Nº 0632, de 13 de outubro de 2016** - Remover LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 270178-2, Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, para o Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

**PORTARIA Nº 0633, de 13 de outubro de 2016** - Remover LÊDA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 268919-7, Professora Assistente, Nível I, D.E., do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, para o Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

**PORTARIA Nº 0634, de 13 de outubro de 2016** - Remover LEONARDO DE MATOS COE SOARES, matrícula nº 280670-3, Professor Adjunto, Nível I, D.E., do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, para o Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

**PORTARIA Nº 0635, de 13 de outubro de 2016** - Remover JANAÍNA PARENTES FORTES COSTA FERREIRA, matrícula nº 277777-X, Professora Assistente, Nível I, D.E., do Campus "Clóvis Moura", em Teresina, para o Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

Teresina-PI, 14/10/16

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor

**Of. 167**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

### PORTARIA SEDEC Nº 046/2016

Teresina (PI), 25 de Agosto de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 146/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

**EMPRESA: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP**

**PROCESSO Nº: 0186/2015**

**CONTRATO: 146 /2016**

**OBJETO: Execução de perfuração e instalação de poços tubulares, destinados ao abastecimento da população residente em Localidades do município de Monte Alegre, no Estado do Piauí.**

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO: Joaquim Arcoverde Filho, matrícula nº. 25211-5.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

### PORTARIA SEDEC Nº 050/2016

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 147/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

**EMPRESA: WELSON LEAL DUARTE E CIA LTDA**

**PROCESSO Nº: 0870/2016**

**CONTRATO: 147 /2016**

**OBJETO: Execução de obra para recuperação de 08 (oito) barragens de terra nos municípios de Bonfim do Piauí (uma barragem), São Raimundo Nonato (uma barragem) e Dom Inocêncio (seis barragens), todos no Estado do Piauí, que se encontram em estado emergencial de seca, reconhecido pelo Decreto Estadual 16.674 de 12 de Julho de 2016.**

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO: Joaquim Arcoverde Filho, matrícula nº. 25211-5.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

### PORTARIA SEDEC Nº 051/2016

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 148/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

**EMPRESA: PM ENGENHARIA LTDA**

**PROCESSO Nº: 01369/2015**

**CONTRATO: 148 /2016**

**OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Várzea Branca, no Estado do Piauí.**

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Setembro de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

## PORTARIA SEDEC Nº 052/2016

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 149/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

**EMPRESA: CONSTRUTORA OLHO D'ÁGUALTA**

**PROCESSO Nº: 0757/2016**

**CONTRATO: 149 /2016**

**OBJETO:** Execução de implantação de sistema de abastecimento de água na Localidade Pé do Morro/Vistosa no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, que se encontra em estado emergencial de seca, reconhecido pelo Decreto Estadual 16.674 de 12 de Julho de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO:** Joaquim Arcoverde Filho, matrícula nº. 25211-5.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

## PORTARIA SEDEC Nº 053/2016

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 150/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

**EMPRESA: CONSTRUTORASSETA – L.A. BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**

**PROCESSO Nº: 0517/2016**

**CONTRATO: 150 /2016**

**OBJETO:** Execução de obra de adição de fases e extensão de rede elétrica primária, na Localidade Pé do Morro, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, que se encontra em estado emergencial de seca, reconhecido pelo Decreto Estadual 16.674 de 12 de Julho de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO:** Joaquim Arcoverde Filho, matrícula nº. 25211-5.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

## PORTARIA SEDEC Nº 054/2016

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 151/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

**EMPRESA: CONSTRUTORASSETA – L.A. BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**

**PROCESSO Nº: 0850/2016**

**CONTRATO: 151 /2016**

**OBJETO:** Execução de obra de adição de fases e extensão de rede elétrica primária, na Localidade Alegrete Velho, no município de Alegrete, no Estado do Piauí, que se encontra em estado emergencial de seca, reconhecido pelo Decreto Estadual 16.674 de 12 de Julho de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO:** Joaquim Arcoverde Filho, matrícula nº. 25211-5.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

## PORTARIA SEDEC Nº 055/2016

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 152/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

**EMPRESA: TECNOPOÇOS LTDA**

**PROCESSO Nº: 1.084/ 2015**

**CONTRATO: 152 /2016**

**OBJETO:** Execução de obra de perfuração e instalação de poços tubulares nas Localidades Favela, Poços, Formiga, Formosa, Moreira, Pedra Letrada e Saco, zona rural do município de Simplício Mendes, no Estado do Piauí, que se encontra em estado emergencial de seca, declarado no Decreto Estadual Nº 16.674 de 12 de Julho de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO:** Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

Of. 806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria FEE/PI Nº 004/2016

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2016.

**O COORDENADOR GERAL DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Regimento Interno do FEE/PI e Portaria GSE/ADM Nº 0339/2015 de 25 de Novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

## RESOLVE:

Art. 1º – **Compor as Subcomissões de Trabalho** para elaboração dos atos a serem submetidos à Plenária relativos às matérias de sua competência:

- I - Subcomissão de Educação Infantil;
- II - Subcomissão de Ensino Fundamental;
- III - Subcomissão de Ensino Médio;
- IV - Subcomissão de Educação Superior;
- V - Subcomissão de Educação de Jovens e Adultos;
- VI - Subcomissão de Educação Inclusiva;
- VII - Subcomissão de Educação Profissional;
- VIII - Subcomissão de Gestão e Financiamento;
- IX - Subcomissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

### Art. 2º - **Compete as Subcomissões de Trabalho:**

I- Apreciar as matérias que lhes forem atribuídas e sobre elas emitir Pareceres, que serão submetidos ao Plenário do Fórum;

II- Responder a consultas encaminhadas pelo (a) Coordenador (a) do Fórum, por outra Comissão ou Subcomissão e demais instituições de ensino;

III- Opinar sobre questões que envolvam interpretação doutrinária, nas matérias de sua competência específica;

IV- Analisar as estatísticas educacionais e promover ou indicar a realização de estudos, pesquisas e levantamentos de interesse para o trabalho do Fórum;

V- Organizar seus planos de trabalho para o acompanhamento/monitoramento do PEE/PI na especificidade de sua competência;

VI- Estudar publicações, legislações e normas que regulam a matéria de sua competência.

Art. 3º - **DESIGNAR** para integrar as **Subcomissões de Trabalho** definidas no Art. 1º, os seguintes órgãos e/ou unidades administrativas e entidades representativas:

#### **I - Subcomissão de Educação Infantil:**

1. Gerência de Ensino Fundamental – GEF/SEDUC;
2. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
3. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PI
4. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PI

#### **II - Subcomissão de Ensino Fundamental:**

1. Gerência de Ensino Fundamental – GEF/SEDUC;
2. Gerência de Ensino Fundamental – SEMEC;
3. Associação de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais, estaduais e Privadas do Piauí – APA/PI;
4. Unidade de Ensino-Aprendizagem – UNEA/SEDUC;
5. Fórum Municipal de Educação – FME;
6. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PI.

#### **III - Subcomissão de Ensino Médio:**

1. Gerência de Ensino Médio – GEM/SEDUC;
2. Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA/SEDUC;
3. Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI;
4. 18ª Gerência Regional de Educação – 18ª GRE/SEDUC;

5. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PI.

#### **IV - Subcomissão de Educação Superior:**

1. Superintendência de Ensino Superior SUPES / SEDUC;
2. Universidade Federal do Piauí – UFPI/PI;
3. Universidade Estadual do Piauí – UESPI/PI;
4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/PI;
5. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PI;
6. Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF.

#### **V - Subcomissão de Educação de Jovens e Adultos:**

1. Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA/SEDUC;
2. Educação de Jovens e Adultos – EJA/SEMEC;
3. Programa de Prevenção, Tratamento e Reinserção de Fármaco, Dependentes e Alcoólatras – Fazenda da Paz;
4. Fórum Piauiense de Educação de Jovens e Adultos;
5. Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Piauí – FETAG/PI;
6. Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS/PI;

#### **VI - Subcomissão de Educação Inclusiva:**

1. Gerência de Inclusão e Diversidade – GID/SEDUC;
2. Gerência de Educação Especial – GEE/PI;
3. Federação Espírita Piauiense – FEPI;
4. Fórum Piauiense de Educação do Campo – FOPEC;

#### **VII - Subcomissão de Educação Profissional:**

1. Unidade de Educação Profissional e Tecnológica – UETEP/SEDUC/PI;
2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/PI;
3. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Departamento Regional do Piauí – SENAC/PI;
4. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
5. Serviço Social da Indústria – SESI;
6. Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT.

#### **VIII - Subcomissão de Gestão e Financiamento:**

1. Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE/SEDUC/PI;
2. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí – SINTE/PI;
3. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIMES;
4. Unidade de Planejamento – UPLAN/SEDUC/PI;
5. Associação Piauiense de Municípios – UNDIME;
6. Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI;
7. Associação Comercial Piauiense.

#### **IX - Subcomissão de Valorização dos Profissionais da Educação:**

1. Unidade de Gestão de Pessoas – UGP/SEDUC;
2. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí - SINTE/PI;
3. Conselho Estadual do FUNDEB;
4. Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de Outubro de 2016.**

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Coordenador Geral do FEE/PI

Of. 309





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## PORTARIA Nº 042/2016-HRDC

Oeiras-PI, 13 de outubro de 2016.

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 025/2016 de 26 de maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Piauí em 31 de maio de 2016 Nº 100 pag. 09, referente à nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Regional Deolindo Couto, objetivando designar pessoal, delegar competência para o planejamento e execução dos serviços de prevenção e controle das infecções hospitalar.

**Art. 2º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciana de Carvalho Couto**  
Diretora Geral

## PORTARIA Nº 043/2016-HRDC

Oeiras-PI, 13 de outubro de 2016.

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 013/2016 de 11 de maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Piauí em 13 de maio de 2016 Nº 900 pag. 22, referente à nomeação da Coordenação do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Deolindo Couto, objetivando implementar os procedimentos operatórios.

**Art. 2º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciana de Carvalho Couto**  
Diretora Geral

## PORTARIA Nº 044/2016-HRDC

Oeiras-PI, 13 de outubro de 2016.

*Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Regional Deolindo Couto, com o objetivo de designar pessoal, delegar competência para o planejamento e execução dos serviços de prevenção e controle das infecções hospitalares.*

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente:

- Jéssica Suzanni Torres Soares – Coordenadora da Comissão;
- Paulo Jorge Campos e Reis - Membro consultor e representante dos serviços de farmácia e laboratório de microbiologia;
- Cléia Barbosa Leal – Membro executor e representante do serviço de enfermagem;
- Jamyla Vitória de Moura Pacheco - Membro executor e representante do serviço de enfermagem;
- Eva Marly de Ábreu Sousa - Membro executor e representante do serviço de enfermagem;
- Silvio Alberto Alves Moreira Reis - Membro executor e representante da Administração;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciana de Carvalho Couto**  
Diretora Geral

## PORTARIA Nº 45/2016

Oeiras-PI, 13 de Outubro de 2016.

*Nomear a Coordenadora do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Deolindo Couto, com o objetivo de implementar os procedimentos pré, trans e pós-operatórios para garantir a qualidade na assistência prestada, além de monitorar o mapa cirúrgico, garantindo os insumos necessários para o ato cirúrgico e monitorar a assistência prestada pelos técnicos de enfermagem, orientando-os quanto a procedimentos e registros necessários.*

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a servidora do Centro Cirúrgico **Alessandra Rodrigues da Silva Leite**, como Coordenadora do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciana de Carvalho Couto**  
Diretora Geral

Of. 225

## PORTARIA Nº 48/2016-HRDC

Oeiras-PI, 01 de Outubro de 2016.

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos das Portarias nº 011/2016 de 28 de março de 2016 publicada no Diário Oficial do Piauí em 29 de março de 2016 Nº 58 pag. 15, referente à nomeação da Coordenadora Administrativa Financeira do Hospital Regional Deolindo Couto e a Portaria Nº 006/2015 de 14 de janeiro de 2015 publicada no Diário Oficial do Piauí em 16 de janeiro de 2015 Nº 11 pag. 7, referente a nomeação da Coordenadora de Faturamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciana de Carvalho Couto**  
Diretora Geral

## PORTARIA Nº 049/2016

Oeiras-PI, 01 de Outubro de 2016.

*Nomear a Coordenadora do Setor de Faturamento do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente.*

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, como Coordenadora do setor de Faturamento do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciana de Carvalho Couto**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 050/2016**

Oeiras-PI, 01 de Outubro de 2016.

*Nomear a Coordenadora Administrativa Financeira do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente.*

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Silvia Maria Gomes de Araújo**, como Coordenadora Administrativa Financeira do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Luciana de Carvalho Couto**  
**Diretora Geral**

---

**REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – MUNICÍPIO DE OEIRAS ESTADO DO PIAUÍ**

Artigo 1º. - O Hospital Regional Deolindo Couto (HRDC) é um órgão estadual, vinculado a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), localizado na Avenida Rui Barbosa, 586 no município de Oeiras, com inscrição no CNPJ nº. 06.553.564/0013-71, e passa a reger-se pelo disposto neste Regimento Interno.

**TÍTULO I - DAS FINALIDADES**

Artigo 2º. - O HRDC destina-se a prestar assistência à saúde da população sob a sua responsabilidade, em urgência e emergência, internações clínicas, cirúrgicas e obstétricas, A estrutura do HRDC compreende de áreas articuladas, figurando a estrutura técnico-administrativa, Alas (feminina, masculina) para internações clínicas, pediátrica, cirúrgica e obstétrica, pronto socorro, centro cirúrgico, ambulatorial e lavanderia.

Artigo 3º - A estrutura do HRDC distribui-se, hierarquicamente, pelos seguintes níveis de decisão, coordenação e execução:

- Diretoria Geral;
- Conselho Técnico Administrativo;
- Coordenação Administrativa Financeira;
- Coordenação Técnica Assistencial;
- Supervisões;
- Unidades e Serviços

**TÍTULO II - DA DIRETORIA**

Artigo 6º - A Diretoria tem a responsabilidade de superintender, coordenar e fiscalizar as atividades do HRDC.

§ 1º - A Diretoria é composta por: Diretor Geral, Coordenador Administrativo Financeiro, Coordenador Técnico Assistencial.

§ 2º - O Diretor Geral será designado pelo Governador do Estado ouvido o Secretário Estadual da Saúde.

§ 3º - O Diretor Geral será substituído nos seus impedimentos pelos Coordenadores Administrativo Financeiro e Técnico Assistencial, nesta ordem.

§ 4º - Ao Diretor compete:

- Administrar e representar o HRDC;
- Indicar os Coordenadores, Supervisores, e demais cargos e funções;
- Convocar e presidir as reuniões;
- Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos e autoridades a que esteja subordinado;
- Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento Interno;
- Autorizar, o recrutamento, a seleção e o treinamento de pessoal técnico-administrativo do HRDC e propor contratação e desligamento de acordo com a Legislação vigente;
- Zelar pela ordem, aplicando as sanções disciplinares, que sejam de sua competência;
- Aplicar recursos orçamentários destinados ao HRDC, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Secretaria da Saúde, decidindo sobre licitação para aquisição de materiais, equipamentos e execução de serviços;
- Autorizar despesas de compras e serviços de urgência, sem licitação;
- Movimentar contas bancárias conjuntas com o Coordenador Administrativo Financeiro ou seu Substituto;
- Assinar folhas de pagamento de serviços extraordinários de profissionais da área de saúde e de pessoal técnico-administrativo;
- Delegar atribuições, especialmente aos supervisores e coordenadores;
- Aprovar, ouvido a Secretaria da Saúde, normas e determinações de serviço necessárias para ordenar o funcionamento do HRDC;
- Elaborar e submeter à apreciação da Diretoria o relatório anual, que o submeterá à aprovação pela SESAPI, bem como planos, projetos e orçamentos;
- Apresentar à SESAPI até o segundo mês de cada ano, relatório circunstanciado das atividades do HRDC no ano anterior, e a proposta de trabalho para a ano subsequente;
- Deliberar ad referendum da Diretoria e da SESAPI em situações de urgência.

Artigo 7º - As Coordenações são órgãos executivos da Diretoria, com atribuição de promoverem a articulação das Supervisões, Unidades e Serviços do HRDC, para a melhor ordenação dos trabalhos assistenciais e administrativos.

§ 1º - As Coordenações são as seguintes:

- Coordenação Administrativa Financeira (CAF);
- Coordenação Técnico Assistencial (CTA).

§ 2º - As Coordenações serão exercidas por profissionais de nível superior das áreas de saúde ou administração hospitalar, em regime de tempo integral.

Inciso Único - O Coordenador Técnico Assistencial será indicado pelo Diretor Geral do HRDC entre os profissionais médicos, em atividade no Hospital e homologado pelo Corpo Clínico.

§ 3º - A CTA coordenará as atividades das Supervisões, Serviços e Unidades a ela subordinadas.

§ 4º - A CAF coordenará as atividades técnico-administrativas.

Artigo 8º - Ao Coordenador Técnico Assistencial compete:

- Coordenar as atividades assistenciais dos profissionais da área de saúde lotados no HRDC;
- Assegurar o cumprimento das escalas de serviço do pessoal da área de saúde lotados no HRDC;
- Definir normas e determinações de serviços referentes às atividades dos profissionais da área de saúde;
- Apresentar ao Diretor Geral, até no máximo o final do primeiro mês de cada ano, relatório circunstanciado das atividades da Coordenação no ano anterior e proposta de trabalho para o ano subsequente.

Artigo 9º - Ao Coordenador Administrativo Financeiro compete:

- Elaborar a proposta orçamentária e acompanhar a execução do orçamento;

- II. Tomar medidas necessárias, dentro da sua competência, para assegurar os recursos financeiros indispensáveis às despesas do HRDC;
- III. Autorizar pagamento de compras e serviços de urgência, por delegação do Diretor Geral;
- IV. Movimentar contas bancárias conjuntas com o Diretor Geral;
- V. Definir normas e determinações de serviços, no âmbito administrativo;
- VI. Fiscalizar as tarefas executadas pelo pessoal técnico-administrativo;
- VII. Superintender o recrutamento, a seleção e o treinamento do pessoal técnico-administrativo;
- VIII. Efetuar o provimento interno do pessoal técnico-administrativo, podendo transferi-lo de acordo com a necessidade de serviço, sem prejuízo para o servidor;
- IX. Propor ao Diretor Geral sanções disciplinares ao pessoal técnico-administrativo, respeitadas a legislação pertinente;
- X. Analisar licitações para aquisição de materiais, equipamentos e execução de serviços a cargo da HRDC, ouvidas as Divisões competentes;
- XI. Apresentar ao Diretor Geral, até no máximo o final do primeiro mês de cada ano, relatório circunstanciado das atividades da Diretoria no ano anterior e proposta de trabalho para o ano subsequente.

### TÍTULO III - DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Artigo 10 – O Conselho Técnico Administrativo (CTA) terá a seguinte composição:

- Diretor Geral do HRDC (Presidente);
- Coordenadores do HRDC;
- Supervisores da CTA e CAF;
- Chefes de Serviços;
- Um representante dos Servidores HRDC.

§ Único - Ao CTA compete:

- Assessorar a Diretoria nas questões técnicas e administrativas;
- Ordenar, no âmbito técnico-administrativo, as atividades assistenciais para obter o melhor rendimento dos recursos postos à disposição do HRDC;
- Aprovar medidas para adequar a oferta de serviços assistenciais com a demanda da comunidade servida pelo HRDC;
- Assessorar a Diretoria na distribuição da área física e de serviços clínicos;
- Examinar os índices de produtividade e de qualidade das atividades assistenciais, propondo medidas para mantê-los em níveis compatíveis com os índices regionais e nacionais;
- Reunir-se ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros;
- Apreciar relatório mensal elaborado pela Diretoria do HRDC, incluindo todos os itens necessários ao seu funcionamento com encaminhamento à SESAPI e demais instâncias do Estado.

### TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11 - Este Regimento será aplicado a todo pessoal que exerce atividade no HRDC, inclusive aos alunos de Escolas formadoras de profissionais de saúde e estagiários, no que couber.

Artigo 12 - Este Regimento entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Oeiras, 01 de outubro de 2016

Dra. Luciana de Carvalho Couto – Diretora Geral do HRDC

Srª. Silvia Maria Gomes de Araújo – Coordenadora Administrativa Financeira do HRDC

Of. 227



### DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

#### PORTARIA Nº 148/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Drª **SARAH VIEIRA MIRANDALAGES CAVALCANTI** para **SUBSTITUIR** a Drª Sara Maria Araújo Melo na 1ª Defensoria Pública do Idoso, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 149/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE nº 143/2016, datada de 30 de agosto de 2016, que designava o Drº **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Drº Rogério Newton de Carvalho Sousa na 1ª Defensoria Pública a Saúde, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, em razão de folga compensatória de plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 05 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 150/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Drª **GISELA MENDES LOPES** para substituir na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais nos dias 16, 17 e 18 de novembro e 01 e 02 de dezembro do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 151/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **GISELA MENDES LOPES** para substituir na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais em 03 períodos distintos e fracionados, a saber:

- 1º período: 19.09.2016 a 28.09.2016;
- 2º período: 20.10.2016 a 29.10.2016;
- 3º período: 22.11.2016 a 30.11.2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 152/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais no dia 21 de novembro do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**Of. 016**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS****PORTARIA Nº 153/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dr<sup>a</sup> Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 30 de setembro e 03 de outubro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 154/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir a Dr<sup>a</sup> Daniela Neves Bona na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, os dias 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 155/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** para atuar junto a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, no dia 26 de setembro do corrente ano, em conformidade com os termos da Portaria GDPG nº 172/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 156/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr<sup>o</sup> **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Verônica Acioly de Vasconcelos na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 30 de setembro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 157/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr<sup>o</sup> **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Lia Medeiros do Carmo Ivo na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 30 de setembro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



## PORTARIA Nº 158/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Drº **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para SUBSTITUIR a Drª Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 03 de outubro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 159/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

### RESOLVE:

**CONCEDER** à Drª. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO**, Defensora Pública Titular da 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas fracionadas em 02 (duas) etapas distintas:

- 06.12.2016 a 15.12.2016;
- 23.01.2017 a 11.02.2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 29 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 160/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Drº **PAULA BATISTA DA SILVA** para SUBSTITUIR a Drª Ludmilla Maria Reis Paes Landim Moreira Rego na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 06.12.2016 a 15.12.2016;
- 23.01.2017 a 11.02.2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 017

## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 161/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Drª **DANIELA NEVES BONA** para SUBSTITUIR a Drª Natália e Silva de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 162/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Drº **JARBAR MACHADO** para SUBSTITUIR a Drª Eleen Carla Gomes Brandão na Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Parnaíba, pelo período de 27 a 30 de setembro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de setembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 163/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Drª **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para SUBSTITUIR na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de outubro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



### PORTARIA Nº 164/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** para SUBSTITUIR na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 21 de novembro do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de outubro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 165/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Gisela Mendes Lopes na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de outubro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 166/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **DANIELA NEVES BONA** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Gisela Mendes Lopes na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 21 de novembro do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de outubro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 167/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr<sup>o</sup> **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Verônica Acioly de Vasconcelos na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, pelo período compreendido entre 05 a 10 de dezembro do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de outubro de 2016.

**Humberto Brito Rodrigues**

Diretor dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA Nº 168/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 646/2015.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** para atuar nos autos do processo nº 0024419-21.2014.818.0001 em tramitação no Juizado Especial da Zona Sul, em favor de MARIA SAMPAYO RODRIGUES que figura como requerente no referido processo que tem como requerido CLARO S.A.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de outubro de 2016.

**Humberto Brito Rodrigues**

Diretor dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA Nº 169/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **DANIELA NEVES BONA** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 20 de outubro do corrente ano, em razão de folga por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de outubro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**Of. 018**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

### Extrato de Retificação – 2016

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí vem retificar a publicação do Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Temporário nº 08/2013, publicado no D.O.E. nº 193/16 de 13/10/2016, página nº 08, quanto ao objeto cuja redação correta é a seguinte: "Objeto. Rescisão do contrato temporário, com efeito na data de sua assinatura".

Publique-se.

**Janaina Pinto Marques**

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 758



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA Nº 01/2016 - DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº AA.002.1.012894/16-76 - DL/SEADPREV**

**ASECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede da SEADPREV/PI, Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE – PI, NOTRECHO: E-00POV. SANTAROSA (PORTO ALEGRE DO PIAUÍ) / E-2610+L18 (GUADALUPE-PI) VIA POVOADOS BREJO-TINGUI-CANABRAVA COM EXTENSAO: 54,825 Km**, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 1.995.737,75 (Hum milhão novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Fonte de Recursos: 0117000000 (Op. De Cred. Externos); Natureza da Despesa 44.90.51. As empresas interessadas poderão obter o Edital nos sites [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br) e TCE/PI e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação da SEADPREV, 1º andar do Edifício Sede, da SEADPREV telefones: (86) 3216- 1000. Email: [licitacao@sead.pi.gov.br](mailto:licitacao@sead.pi.gov.br)

**Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ CPL - I

**Francisco José Alves da Silva**

Secretário de Estado da Administração e Previdência

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016 - DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº AA.027.1.017772/16-00 - DL/SEADPREV/PI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E OUTROS ÓRGÃO QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03/11/2016.**

HORÁRIO: 09h30min, nove horas e trinta minutos (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br) e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo

- Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86) 3216-9050; Email: [licitacao@sead.pi.gov.br](mailto:licitacao@sead.pi.gov.br), e-mail: [antoniof.silva@sead.pi.gov.br](mailto:antoniof.silva@sead.pi.gov.br)

**Antonio Francisco da Silva  
Pregoeiro – DL/SEADPREV**

**Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira  
Diretor de Licitações/SEADPREV**

**Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência**

Of. 742



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial 005/2016.  
Processo Administrativo nº 0000652/2016.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEED/PI dá ciência a todos de que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 do tipo “Menor Preço”, por item, regidas pelas Leis nºs 10.520, de 17.07.02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. Objeto: Sistema de Registro de Preços modalidade Pregão Presencial para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. Abertura: às 10h 00 min do dia 01/11/2016. Endereço: Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F Tel: 3216-3239/3216-3346. Valor da Cópia do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) não-reembolsáveis, a serem depositados na conta nº 112.935-X, agência 3791-5 Banco do Brasil.

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2016.

**Rogério Soares Cardoso  
Pregoeiro-SEED/PI**

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 002/2016-SEJUS/PI.**

**Processo Administrativo: AA.095.1.007421/16-88/2**

**Objeto:** registro de preços para o fornecimento de hortifrutí para atender os Estabelecimentos Penais do Estado do Piauí.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço/SRP.

**Data da Abertura:** 01 de novembro de 2016

**Hora:** 08h00min.

**Informações:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Teresina-PI, 14 de outubro de 2016.

**Marco Aurélio Miranda e Silva  
Presidente da Comissão de Licitação-SEJUS**

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 – SEFAZ**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude da apresentação de impugnação ao Edital de Licitação, fica **SUSPENSO SINE DIE o Pregão Eletrônico nº 17/2016**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS NOVOS** desta Secretaria da Fazenda, para adequação e posterior republicação do edital.

**Maiores Informações:** Sala da Comissão de Licitações ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) / E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 17 de outubro de 2016.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves  
Pregoeira SEFAZ**

**Visto:  
Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda**

Of. 483





Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

## IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 10/10/2016, às 10:00 (dez) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresa habilitada **AADOS SANTOS NETO**, por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Juraci Filho Leite Santana**

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 07/10/2016, às 10:00 (dez) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame. Foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, empresa **habilitada**: CONSTRUTORA R.D. LTDA, por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 07/10/2016, às 11:30 (onze e trinta) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentadas pelas licitantes participantes do certame. Foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, empresa **habilitada**: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA, por satisfazer no todo às exigências do Edital. MP ENGENHARIA EIRELLE. Declarada **inabilitada**, por não cumprir todas as exigências do Edital.. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Juraci Filho Leite Santana**

Diretor Geral – IDEPI

### RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA 004/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Silva, concluiu pelo seguinte resultado: 1º lugar: PAC ENGENHARIA LTDA. POR apresentar o valor global de R\$ 3.725.787,30 (três milhões setecentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e, 2º lugar: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. por apresentar o valor global de R\$ 3.734.742,23 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas

interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 456/2015.

Teresina, 11 de outubro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana  
Diretor Geral do IDEPI

### RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA 006/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Silva, concluiu pelo seguinte resultado 1º lugar: PAC ENGENHARIA LTDA., por apresentar o valor global de R\$ 9.499.170,21 (nove milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), 2º lugar: CONSTRUTORA JUREMA LTDA., por apresentar o valor global de R\$ 9.509.458,75 (nove milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais setenta e cinco centavos) e, 3º lugar: CONSTRUTORA HIDROS LTDA., por apresentar o valor global de R\$ 9.798.404,44 (nove milhões setecentos noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 492/2015.

Teresina, 11 de outubro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana  
Diretor Geral do IDEPI

### RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 049/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Wescley Raon Sousa Marques, concluiu pela seguinte classificação: Classificada: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 1.018.279,93 (um milhão, dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 174/2016.

Teresina, 13 de outubro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 979

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$ 1.071.411,52 (Um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e onze reais, cinquenta e dois centavos), tudo conforme



Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 106/2015.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2016.

JURACI FILHO LEITE SANTANA  
Diretor Geral

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 106/2015;  
Tomada de Preços: nº 042/2016;  
Contrato: nº 046/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de recuperação e ampliação da Barragem Mocambo, na zona rural do município de José de Freitas-PI;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)/16/17;  
Valor: R\$ 1.071.411,52 (Um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e onze reais, cinquenta e dois centavos);  
Prazo de Vigência: 225 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Data da Assinatura: 06/10/2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Lourival de carvalho Grangeiro, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 469/2009;  
Concorrência: nº 001/2015;  
Contrato: nº 129/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 25/08/2016, com a Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução até 25/02/2017**.

Teresina, 13 de outubro de 2016

JURACI FILHO LEITE SANTA  
Diretor Geral

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.073/2008;  
Concorrência: nº 010/2008;  
Contrato: nº 028/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 01/10/2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 206/2013;  
Concorrência: nº 004/2013;  
Contrato: nº 043/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 13/10/2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Getúlio Alves de Carvalho, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 296/1998;  
Concorrência: nº 001/1998  
Contrato: nº 017/1998;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: CONSTRUTORA GETEL LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 017/10998, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de construção da Barragem Tinguíu, sobre o Rio dos Matos, nos limites do município de Piracuruca e Brasileira, neste Estado, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contratado pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD; Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 20 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Romildo Rodrigues Nogueira Júnior, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: nº 418/2011;  
Convite: nº 003/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa RBR SERVIÇOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016, em decorrência das alterações introduzidas pela Cláusula Primeira, o valor do contrato passará de R\$ 32.607,08 (Trinta e dois mil, seiscentos e sete reais e oito centavos) para R\$ 35.862,08 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), com o acréscimo de R\$ 3.255,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais);  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 13/10/16;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Rafael Rebelo Lages da Silveira, pela empresa contratada.

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 44 da Edição nº 171, na data de 12/09/2016, no DOE, onde se lê "**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2015**", leia-se "**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014**".

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 26 da Edição nº 177, na data de 20/09/2016, no DOE, na Data de Assinatura, onde se lê "**07/09/16**", leia-se "**06/09/16**".

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 26 da Edição nº 177, na data de 20/09/2016, no DOE, onde se lê "F&L CONSTRUTORA LTDA.", leia-se "REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.".

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 26 da Edição nº 177, na data de 20/09/2016, no DOE, onde se lê "REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.", leia-se "F&L CONSTRUTORA LTDA.".

### TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 13/10/2017**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
015/09	416/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DEVERA MENDES-PI
010/13	565/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Teresina, 13 de outubro de 2016

JURACI FILHO LEITE SANTANA  
Diretor Geral

Of. 980



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/SSP-PI/2016

**Nº DO ADITIVO:** 01º (Primeiro)  
**NATUREZA:** Aditivo de Valor  
**PROCESSO:** AA.027.1.002739/16-55  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a Registro de Preços  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90  
**CONTRATADA(S):** MULTITEÇAS LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 03.333.080/0001-95  
**OBJETO:** Altera a cláusula primeira do contrato (do objeto) para acrescentar ao total contratado valores o que corresponde a 18,23% (dezoito vírgula vinte e três por cento).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2016  
**VALOR:** R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).  
**SIGNATÁRIOS DO ADITIVO:** Pela Contratante: Fábio Abreu Costa. Pela Contratada: João Evangelista Moura da Silva.

**Fábio Abreu Costa**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



### EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2016 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** Pregão 002/2015 – SEED/PI, Liberação n.º 0360/2016 – DL/SEADPREV/PI e Processos Administrativos n.º AA.118.1.000913/16-51 – ADH/PI, AA.118.1.000966/16-85 – ADH/PI e AA.002.1.0011694/16-03.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** F. S. COSTA GRÁFICA - EIRELI  
**CNPJ CONTRATADA:** 14.182.223/0001-21

**OBJETO DO CONTRATO** - Confecção de materiais gráficos (250 cartazes em papel couchê), para a divulgação da “Caminhada da Habitação” que será promovida por esta Agência, conforme descrição do material contido nos Processos Administrativos n.º AA.118.1.000913/16-51 – ADH/PI, AA.118.1.000966/16-85 – ADH/PI e AA.002.1.0011694/16-03.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de agosto de 2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1075  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339032  
**FONTE DE RECURSOS:** 0100001001

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** FERNANDO SOARES COSTA

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH/PI

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2013 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** Concorrência n.º 003/2013 – ADH/PI e Processo administrativo n.º AA.118.1.001393/16-93.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** ALTOS ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ CONTRATADA:** 41.506.072/0001-92

**OBJETO DO CONTRATO** Prorrogação os prazos fixados na Cláusula Catorze do contrato n.º 029/2013, estabelecendo-se o seguinte:  
1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será até 16 de Novembro de 2016.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (trinta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de agosto de 2016

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH/PI

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2016 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** Contrato por dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93) e Processos Administrativos n.º AA.118.1.000149/16-81 e n.º AA.002.1.12753/16-71

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** J N MONTE & CIALTDA  
**CNPJ CONTRATADA:** 10.572.805/0001-63

**OBJETO DO CONTRATO** - Aquisição de 512 (quinhentos e doze) filtros marca HERC PLUS, a serem entregues aos beneficiários do Residencial Nova Teresina e Parque Brasil, participantes do Projeto Técnico Social da Agência, conforme descrição do material contido no processo administrativo n.º AA.118.1.000149/16-81, bem como na proposta de preços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2016

**VALOR GLOBAL:** 15.872,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1075  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339032  
**FONTE DE RECURSOS:** 0100001001

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** JEOVA DE FARIAS MONTE JUNIOR

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH/PI  
Of. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTOR ADL. DAS. SOUSA-ME  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.168.030/0001-44  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LADEIRA DOS PEREIRO NA ZONA RURAL DE CALDEIRÃO GRANDE-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 195 (Cento e noventa e cinco) dias da data da sua assinatura.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR. (06/12/2016)  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06/10/2016  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 255.071,94 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setenta e um reais e noventa e quatro centavos).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51  
**FONTE DO RECURSO:** 00  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Patricia Antonia Costa de Sousa, pela empresa D.L. DAS. SOUSA-ME.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 166

## EXTRATO DO CONTRATO 92/2016

**CONTRATO:** Nº 92/2016  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 092/2016  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** Associação Norte Piauiense de Ciclismo- ANPC  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 13.835.295/0001-68  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** ARENA KITE BRASIL 2016.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2016, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será até a data final do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/10/2016  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 292.640,00 (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa Associação Norte Piauiense de Ciclismo-ANPC.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DA ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 276/16 AO CONTRATO Nº 59/2016

Referente à publicação do dia 10.10.16, página 16.

**PROCESSO:** AA.900.1.023601/16-70. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 59/16 (TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015-CPL/SESAPI) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85 e a Empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA., CNPJ Nº 06.224.118/0001-80. **ONDE SELECIONAR:** DATA DE ASSINATURA: 04.09.16. **LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 04.10.16.

Of. 2668



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 – HEJFM CONVITE Nº 001/2016

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do município de São Miguel do Tapuio – PI, CONVIDA e FAZ SABER aos interessados que fará realizar às **15h:00min do dia 03 de Novembro de 2016**, a abertura do CONVITE Nº 001/2016, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Conclusão do Necrotério e Reconstrução do Muro do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, parte integrante do Convite, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 17 de Novembro de 2016.

**NOEMIA DE ARAÚJO SOUSA**  
Presidente da CPL

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 01/2016 – CPL/HPM

**Processo Administrativo Nº 189/2016 – HPMPI.**  
**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP – 45 KG)** com entrega, sob demanda, neste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, para suprir suas necessidades, conforme Termo de Referência – Anexo I.  
**Tipo:** Menor Preço, Adjudicação por Item.  
**Disponibilização do Edital:** 17.10.2016, às 08h00min.  
**Abertura sessão:** 27.10.2016 às 09h00min.  
**Referência de tempo/horário:** Horário Oficial de Brasília – DF.  
**Edital disponível na CPL/HPMPI e no Site do TCE/PI:**  
TCE/PI: <http://www.tce.pi.gov.br/site/>  
**Informações:** CPL/HPM/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1642/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 3227-6265, no horário de expediente: 08h00min às 13h00minh.

Francisco **Cláudio** da Silva Costa – **Cb. PM**  
Pregoeiro da PMPI

**Visto:**  
José **Adersino** Alves de Moura – **Cel. PM RR**  
Diretor Geral do HPMPI

Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 007/2016 - LICITAÇÃO  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 008/2016  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 008/2016  
**OBJETO:** “Aquisição de materiais (tecidos, plásticos).  
**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz  
**CONTRATADO:** L. C. Pereira & Cia Ltda  
**VIGÊNCIA:** até 31/12/2016  
**VALOR:** R\$ 82.379,94 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)  
**FONTES DE RECURSOS:** 0113000000 - FUSaúde SUS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de outubro de 2016

Of. 112





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0357/2016**

**CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**

**CONTRATADA: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRO. HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS E MOTOR PARA CRANIÓ-TOMOS AESCULAP.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93, ART. 25.1  
VALOR: R\$ 176.600,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MILE SEISCENTOS REAIS).**

**FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**  
Diretora Geral/HGV

**Clarice Mauriz Lira**  
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

**Of. 826**



**PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016 –**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° AA.901.1.007353/16-43**

**MENOR PREÇO VALOR POR LOTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA LIQUIDA PARA LAVANDERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, DETALHADAS NO CORPO DO EDITAL.**

**DATA/HORADA SESSÃO:**

Dia 25 de outubro de 2016 - 09:h00m

**Janaina Costa Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - IDTNP

**Of. 260**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



**TERMO DE CONTRATO - PROJUR/2016**

**CONTRATO N° 29/2016**

**CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP**

**CONTRATADO: EMPRESA MELO E MACEDO LTDA – ME**

**OBJETO: prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço, capina, poda de árvores, retiradas de entulho, limpeza de fossas sépticas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna e manutenção de poços.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Liberação N° 0500/2016 – DL/SEADPREV/PI, relativa ao Pregão Presencial N° 01/2015 – EMATER/PI – SERVIÇOS COMUNS – SRP, Processo Administrativo N° AA.002.1.015014/16-95.**

**DATA: 10/10/2016**

**ANTONIO JUSTINO DASILVA**  
Diretor Geral

**Of. 720**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 28/2014**

**Referência: Contrato n° 28/2014**

**Processo Administrativo n° 2784/2016/DPE/PI**

**Locatário: Defensoria Pública do Estado do Piauí.**

**CNPJ: 41.263.856/0001-37**

**Locador: José Claudio Brito da Silva.**

**Objeto: Rescisão Unilateral do contrato n° 028/2014, referente a Locação de Imóvel não Residencial situado em Piri-piri.**

**Fundamento Legal: art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei Federal n° 8.666/93.**

**Data de Assinatura: 30 de setembro de 2016.**

**Signatários: DEFENSORIA PUBLICADO ESTADO DO PIAUÍ e o Sr. José Claudio Brito da Silva.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 71/2013**

**Referência: Contrato n° 71/2013**

**Processo Administrativo n° 2930/2016/DPE/PI**

**Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.**

**CNPJ: 41.263.856/0001-37**

**Contratado: Fator Comercio e Serviços LTDA (ME).**

**CNPJ: 10.476.972/0001-00**

**Objeto: Rescisão Unilateral do contrato n° 071/2013, referente a prestação de serviço de empresa especializada em locação de máquinas fotocopadoras..**

**Fundamento Legal: art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei Federal n° 8.666/93.**

**Data de Assinatura: 28 de setembro de 2016.**

**Signatários: DEFENSORIA PUBLICADO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa Fator Comercio e Serviços LTDA (ME)**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 73/2013**

**Referência: Contrato n° 73/2013**

**Processo Administrativo n° 2928/2016/DPE/PI**

**Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.**

**CNPJ: 41.263.856/0001-37**

**Contratado: Focus Comercio e Serviços LTDA (ME).**

**CNPJ: 04.878.886/0001-21**

**Objeto: Rescisão Unilateral do contrato n° 073/2013, referente a prestação de serviço de empresa especializada em locação de máquinas fotocopadoras..**

**Fundamento Legal: art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei Federal n° 8.666/93.**

**Data de Assinatura: 28 de setembro de 2016.**

**Signatários: DEFENSORIA PUBLICADO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa Focus Comercio e Serviços LTDA (ME).**

**TERMO ADITIVO 002/2016/DPE/PI**

**Processo Administrativo n° 2974/2016.**

**Ref. ao Contrato 038/2015/DPE/PI**

**Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí**

**CNPJ: 41.263.856/0001-37**

**Contratado: RLEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**CNPJ: 15.183.027/0001-34.**

**Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do item 01 do Contrato 038/2015.**

**Valor mensal total: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);**

**Fonte de Recursos: Fonte de Recurso (00) e elemento de despesa 339039**

**Fundamento Legal: Lei Federal n° Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**

**Data de Assinatura: 13 de outubro de 2016**

**Signatários: DEFENSORIA PUBLICADO ESTADO DO PIAUÍ e RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato n° 074/2016, constante no Diário Oficial do Estado n° 173, de 14 de setembro de 2016, página 11, no que se refere ao CPF do Contratado, logo, **ONDE SE LÊ: "CPF 456.841.627-87", LEIA-SE: "CPF: 456.841.624-87.**

**Signatários: Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí e Luciana Cavalcante Queiroz.**

**Maiores informações: Coordenação das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 98845-2422.**

**Of. 153**



## PREFEITURAMUNICIPALDE CASTELODOPIAÚ EXTRATODE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 13/2016. CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí - CNPJ nº 06.554.315/0001-67. CONTRATADA: F. F. Andrade Neto EPP - CNPJ nº 03.269.285/0001-59. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação da empresa acima identificada, para os serviços especializados de locação de Palco, som, iluminação, geradores e banheiros químicos, para realização do XII festival da cachaça (cachaça fest), a ser realizado nos dias 28 a 30 de outubro de 2016, na Praça Aluísio Lima, nesta Cidade de Castelo do Piauí, conforme especificações do Anexo I (Lote 01 e 02) do Edital e da proposta da contratada. VALOR R\$126.905,00 (cento vinte e seis mil novecentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de assinatura do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços e somente após a liberação dos recursos pelo Concedente - Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Cultura do Piauí, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e atestado da execução destes, fornecido pela Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, não sendo permitido qualquer adiantamento. F RECURSO: Orçamento do Estado do Piauí - Unidade Orçamentária 51101, Elemento de Despesa 33.40.41.00, Fonte de Recurso: 0100661001 e 0100001001, Projeto Atividade: 1488, 1443, 1432, 1453, 1458, 1467, 1492, 1401 e 2244, conforme Termo de Convênio nº 087/2016 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí e a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. PRAZO DE EXECUÇÃO: Serviços de instalação e teste do palco e de iluminação, é até o dia 27/10/2016, e de funcionamento para apresentação das bandas e artistas contratados até o final das apresentações. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2016. SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares do Nascimento Júnior- Prefeito Municipal em exercício; Francisco Frederico Andrade Neto- Titular da empresa

ORIGEM: Tomada de Preços nº 14/2016. CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí - CNPJ nº 06.554.315/0001-67. CONTRATADA: F. F. Andrade Neto EPP - CNPJ nº 03.269.285/0001-59. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação da empresa acima identificada, para executar os serviços especializados na organização e apresentações artísticas, para realização do XII CACHAÇA FEST DE CASTELO DO PIAUÍ, a ser realizado nos dias 28 a 30 de outubro de 2016, na Praça Aluísio Lima, nesta Cidade de Castelo do Piauí, conforme descrito no ANEXO I do Edital e da proposta da contratada. VALOR R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de assinatura do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços e somente após a liberação dos recursos pelo Concedente - Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Cultura do Piauí, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e atestado da execução destes, fornecido pela Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, não sendo permitido qualquer adiantamento. F RECURSO: Orçamento do Estado do Piauí - Unidade Orçamentária 51101, Elemento de Despesa 33.40.41.00, Fonte de Recurso: 0100661001 e 0100001001, Projeto Atividade: 1488, 1443, 1432, 1453, 1458, 1467, 1492, 1401 e 2244, conforme Termo de Convênio nº 087/2016 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí e a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente contrato, será de acordo com as condições, datas e prazos previstos no Anexo II do Edital. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2016. SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares do Nascimento Júnior- Prefeito Municipal em exercício; Francisco Frederico Andrade Neto- Titular da empresa.

P. P. 21200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Constitui objeto deste acordo estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a pavimentação de paralelepípedo nas ruas do Município de Rio Grande do Piauí. PARTICÍPES: Estado do Piauí, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI e Município de Rio Grande do Piauí. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016. VIGÊNCIA: 26/08/2017. REPRESENTANTES: Simone Pereira de Farias Araújo - Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Gilmar Siqueira Martins- Prefeito Municipal.

Of. 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DO CONTRATO DE COMODATO 002/2016

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento através do **Termo de Distrato do Contrato de Comodato**, abaixo relacionado:

**Contrato nº:** 002/2016

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

**Contratada:** Associação dos Vaqueiros Amadores do Piauí - AVAPI

**Objeto:**

A Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR denominada Primeira Distratante, resolve **CANCELAR**, através da recomendação administrativa nº 08/2016 do Ministério Público do Estado do Piauí, o Contrato de Comodato nº 002/2016, que tem como **objeto** a Cessão em Comodato de 1 (um) espaço destinado especificamente as competições equestres da vaquejada por possuir uma pista oficial para referidas competições, localizado no Parque de Exposições Dirceu Arcoverde em Teresina-PI, de propriedade desta SDR, para ser utilizado pela Associação dos Vaqueiros do Piauí- AVAPI, com o objeto de atender a realização das etapas do circuito de vaquejada por ela promovida. Com isso, a Segunda Distratante não têm interesse em continuar com o referido Contrato de Comodato, data de rescisão 12 de agosto de 2016.

Ficam convenionadas entre as partes que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para dirimir quaisquer conflitos, referente a este Termo.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Vaqueiros do Piauí- AVAPI.

Of. 1327

## PREFEITURAMUNICIPALDE COLÔNIA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

A Pref. M. de Colônia do Piauí - PI, realizará Pregão Presencial Nº 017/2016, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Global OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para Pref. Mun. de Colônia do Piauí. Recurso: Orçamento Geral do Município. Abertura: 28/10/2016, às 08.30 h., na sede da Prefeitura localizada na Av. Sebastião Tapeti, S/N, CEP: 64.516-000, Colônia do Piauí - Piauí - PI.

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

A Pref. M. de Colônia do Piauí - PI, realizará Pregão Presencial Nº 018/2016, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Por Lote OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo para atividades do Projovem - saberes do Campo (conforme planilha) para Pref. Mun. de Colônia do Piauí. Recurso: Orçamento Geral do Município (PROJOVEM SABERES DO CAMPO). Abertura: 28/10/2016, às 10.30 h., na sede da Prefeitura localizada na Av. Sebastião Tapeti, S/N, CEP: 64.516-000, Colônia do Piauí - Piauí - PI Francisco Ferreira Moreira - Pregoeiro Oficial. Colônia do Piauí - PI, 10/10/2016.

Colônia do Piauí - PI, 10/10/2016

FRANCISCO FERREIRA MOREIRA  
Pregoeiro Oficial

P. P. 21201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela **Portaria 001/2016** do dia 18 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal na Lei de licitações nº 8.666/93 e na Lei Complementar Nº 123/2006. A data de abertura e julgamento prevista para o dia **14 de Outubro de 2016, às 09:00 (nove horas), FICA ADIADA** para o dia **03 de Novembro de 2016, às 09:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí. O objeto do referido processo licitatório é a contratação de pessoa jurídica especializada para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA NO ESTADO DO PIAUÍ. O tipo de licitação será do MENOR PREÇO com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 692.493,18 (Seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoto centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina – PI, 13 de Outubro de 2016.

**GENIVALDO PIOMENDES VIEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### DIVULGAÇÃO DE ORÇAMENTO DO RDC Nº 001/2016 SEDEC/PI

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela **Portaria 001/2016** do dia 18 de janeiro de 2016, para efeitos de cumprimento do art. 6º, caput, da Lei Nº 12.462 de 04 de Agosto de 2011 (Lei do RDC), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o orçamento estipulado pela Administração para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, NO ESTADO DO PIAUÍ foi de R\$ 7.455.323,88 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Teresina – PI, 26 de Setembro de 2016.

**GENIVALDO PIOMENDES VIEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: ENGIPEC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 03.194.654/0001-91)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO SANTANA (PINTADA), BARRAS, BOA VISTA E JENIPAPO, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO EMERGENCIAL DE SECA RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016.

VALOR: R\$ 465.830,67 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803/2015  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: ENGIPEC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 03.194.654/0001-91)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS LOCALIDADES CAPIVARÁ, COSTA, SÃO JOÃO E VILA SÃO FRANCISCO, NO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, NO ESTADO DO PIAUÍ, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO EMERGENCIAL DE SECA RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016.  
VALOR: R\$ 346.905,23 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: 00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016; PARECER PGE/PI Nº 1530/2016; ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO), DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99)

CONTRATADA: ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 03.194.654/0001-91)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO SANTANA (PINTADA), BARRAS, BOA VISTA E JENIPAPO, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO EMERGENCIAL DE SECA RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2016.

VALOR: R\$ 465.830,67 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 49101

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 00/17.

SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E ALCIDES EDUARDO VERAS PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016; PARECER PGE/PI Nº 1531/2016; ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO), DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99)

CONTRATADA: ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 03.194.654/0001-91)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS LOCALIDADES CAPIVARÁ, COSTA, SÃO JOÃO E VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, NO ESTADO DO PIAUÍ, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO EMERGENCIAL DE SECA RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2016.

VALOR: R\$ 346.905,23 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 49101

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 00.

SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E ALCIDES EDUARDO VERAS PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 191, PÁGINA 22, QUE PASSA A TER O SEGUINTE TEOR:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LIMPEL- SERVIÇOS GERAIS LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Aos 30 dias do mês de setembro de 2016, um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.535.926/0001-68, situado na Av. Gil Martins, 2000, bairro Redenção, com sede e foro na cidade Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.336.895/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 595, bairro Ilhotas, nesta capital, neste ato representado por seu representante legal, MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO, portador do CPF nº 232.150.463-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais pertinentes, ao presente Contrato de origem vinculado à Liberação nº 004/2013, Processo Administrativo nº AL 1950/13, Pregão Eletrônico nº 02/2013 da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, Processo Administrativo nº AA.002.1.008025/13-94-SEAD, Parecer PGE/PLC nº 910/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Lei nº 8.666/1993, conforme a cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, passando a ter vigência até 30.09.2016, conforme quantitativo abaixo:

CONTRATO Nº 011/2013 DETRAN-LIMPEL			
ATIVIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ATENDENTE	151	1.870,00R\$	282.370,00R\$
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	50	1.870,00R\$	93.500,00R\$
ZELADOR COM MATERIAL	25	2.180,00R\$	54.500,00R\$
ELETRICISTA PREDIAL	3	2.260,00R\$	6.780,00R\$
TECNICO EM INFORMATICA	10	2.510,00R\$	25.100,00R\$
SUPERVISOR	5	3.220,00R\$	16.100,00R\$
TECNICO EM REDE "A"	5	2.965,00R\$	14.825,00R\$
TECNICO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR	15	6.380,00R\$	95.700,00R\$
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	264	TOTAL A FATURAR	588.875,00R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 004/2013, Processo Administrativo nº AL 1950/13, Pregão Eletrônico nº 02/2013 da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, Processos Administrativos nº AA.002.1.008025/13-94.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2016.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO  
Diretor Geral do DETRAN/PI  
CONTRATANTE

MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO  
Limpel Serviços Gerais Ltda.  
CONTRATADA

Of. 591



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 9.638.115,33 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos), tudo conforme Relatório Final da CELe Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1930/2016.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º Lugar: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI, valor da proposta: R\$ 348.406,87 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos); 2º Lugar: ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA, valor da proposta: R\$ 350.916,43 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 14 de outubro de 2016.

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 007, de 22 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, **que após a análise da proposta de preços apresentado pela empresa habilitada na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Melhoria em Revestimento Primário, da Rodovia Vicinal, trecho: Entr. BR - 324 / Localidade Barra, na Zona Rural do município de Eliseu Martins - PI, com uma extensão de 17,167 Km, neste Estado, resolveu considerar desclassificada a empresa CONSTRUTORA REALIZALTA por descumprimento de exigências na forma exposta na Ata datada de 05 (cinco) de outubro de 2016. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.**

Teresina, 14 de outubro de 2016

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 694



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 094/2016

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de pavimentação de 5.600,20 m<sup>2</sup> em paralelepípedos, no município de Angical - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 412.629,34 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 048/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000568/16-20, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 450101.04.122.21; Projeto Atividade: 1054; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recurso - 00/17, **DATA ASSINATURA:** 06/10/2016, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado - Contratada

Of. 260





Gov. do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

### ERRATA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

No AVISO DE INEXIGIBILIDADE nº 008/2016, publicado no dia 10 de outubro de 2016, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 191, na pág. 16, onde se lê: "ELO CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE PARNAÍBA - PI", Leia-se: "CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS, CNPJ Nº 06.727.358/0001-05".

Teresina, 17 de outubro de 2016.

**Filipe Lar'c Nicholas Rodrigues da Silva**  
Presidente da CPL-EMGERPI

Of. 806



### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2016 - LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2016  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 008/2016  
OBJETO: "Aquisição de materiais (tecidos, plásticos).  
CONTRATANTE: Hospital Regional Justino Luz  
CONTRATADO: L. C. Pereira & Cia Ltda  
VIGÊNCIA: até 31/12/2016  
VALOR: R\$ 82.379,94 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)  
FONTES DE RECURSOS: 0113000000 - FUSaúde SUS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2016

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2016 AO CONTRATO Nº 030/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação o Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2013, objeto serviços execução da obra de Reforma e Ampliação na Escola Técnica da Família Agrícola do Gurgueia no município de Colônia do Gurgueia/PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 116 (cento e dezesseis) dias, a partir da data de 10/06/2016 até 02/01/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 09/06/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0025263/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	10/06/2016 até 02/01/2017
Data de assinatura do aditivo	03 de outubro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação José Coelho Filho - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação - SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 093/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 093/2016, cujo objeto é a Reforma da U. E. Henrique Couto, no município de Teresina/PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 41 (quarenta e um) dias, a partir da data de 21/08/2016 até 30/11/2016, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 20/08/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2016, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0041570/2016.
Prazo de vigência	31/12/2016
Prazo de execução	21/08/2016 até 30/11/2016
Data de assinatura do aditivo	30 de setembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação - SEED/PI

Secretária de Educação/SEED

Of. 308

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), inscrita sob o CNPJ: 06.554.729/0001-96, estabelecida à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Blocos D e F, Teresina PI, torna público que **Requerer** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental referente à construção de uma quadra poliesportiva coberta na Unidade Escolar Paulo Freire, localizada no Assent. Marrecas, S/Nº, CEP: 64760-000, município de São João do Piauí-PI, coordenadas 8º 21 18,73"S e 42º 15 21,30" O.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), inscrita sob o CNPJ: 06.554.729/0001-96, estabelecida à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Blocos D e F, Teresina PI, torna público que **Requerer** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental referente à construção de uma quadra poliesportiva coberta na Unidade Escolar Profª Maria de Lourdes Leal, situada à Av. Novo Retiro, S/N, município de Milton Brandão-PI, coordenadas 4º 42 26,74"S e 41º 27 9,06" O.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), inscrita sob o CNPJ: 06.554.729/0001-96, estabelecida à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Blocos D e F, Teresina PI, torna público que **Requerer** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental referente à construção de uma quadra poliesportiva coberta na Unidade Escolar São José, situada à Rua André de Moura Leal, 65, CEP: 64612-000 município de Aroeiras do Itaim-PI, coordenadas 7º 16 55,36"S e 41º 33 34,99" O.

Of. 308

**SOUSA & TAVARES LTDA** - CNPJ: 19.176.250/0001-05, com sede na Avenida Coronel Benedito da Luz, Quadra 06 Lote 01 A 13 Bairro: Centro, Barro Duro - PI torna público que recebeu Licença de Instalação (LI) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI.

P. P. 21199



PA COOTASP Cooperativa dos Transportes Autônomos do sul do Piauí, inscrita no CNPJ: 05.755.835/0001-75 e estadual: 19532033-6, localizada na Rod. 247-Km 20, Posto Avelino, Cidade de Uruçuí-Pi, vem através de este tornar público a sua diretoria eleita assim como os nomes de seus associados.

**DIRETORIA:** PRESIDENTE: Daione Marcos Cassol, VICE-PRESIDENTE: Antônio Carlos Camilo dos Santos, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO: Juvanildo Fontenelle Cavalcante, SECRETÁRIO DE TRANSPORTE: Gilson Alves de Andrade, TESOUREIRA: Jessica Scatolin de Moraes, CONSELHO FISCAL: Armando Eberhart, Juvancy Fontenelle Cavalcante, Aguinaldo Timóteo Miranda da Silva.

**RELAÇÃO DOS SÓCIOS:** Ademir Eberhart, Aguinaldo Timóteo Miranda da Silva, Airon Barreira Santos, Aldi Luna Cruz, Amilton Toledo Pereira, Antônio Carlos Camilo dos Santos, Antônio Carlos Tolfo, Armando Eberhart, Candido Neto Duarte do Lago, Carlos Alberto Dietrich, Cosmo Aires Damasceno, Cleciane da Silva Trindade, Claudionei José Daniel, David Elton Carvalho Silva, Daione Marcos Cassol, Edmo Nunes Rosa, Edimar Miranda da Silva, Erivalda Chirley Oliveira Corrêa, Francisco de Assis Oliveira Ferro, Francisco das Chagas dos Santos, Genésio Francisco Marcos, Gilson Alves de Andrade, Gabriel Cassiano Gomes de Brito, Gedeon Carvalho Borges, Gislaíne dos Santos Barros, Helano Pereira de Sá, Ireno Pereira de Mendonça, Jailson Pereira da Silva, Jane Teresinha Bueno Cordasso, Leonardo Almeida da Silva, Juvancy Fontenelle Cavalcante, Pedro Ribeiro de Sousa Filho, Tirson Andrade, Salomão Pereira de Sousa Neto, Paulo Roberto Luccas Alves, Salviano Sousa Antunes, Juvanildo Fontenelle Cavalcante, José Martins Carvalho, João Barros Borges, Julimar Pereira da Silva, Ronaldo Almeida da Fonseca, Jessica Scatolin de Moraes, João Pereira dos Santos, Maria Gracilene da Silva Leal.

Daione Marcos Cassol  
DIRETOR PRESIDENTE

P. P. 21198



Ofício nº 135/2016

Teresina, 17 de outubro de 2016.

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ CNPJ 06.643.068.0001-75, existente em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo, necessárias sempre duas assinaturas:

**TITULARES**

NOME	CARGO	CPF
Jose Ricardo Pontes Borges	Diretor Presidente	239.878.393-68
José Dutra Ribeiro Filho	Diretor Adm. Financ. e Co. Contenciosa	228.973.133-15
Walter de Sousa Setubal	Diretor de Gestão Contábil	145.185.893-00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI  
Diretor Presidente

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI  
Diretor Administrativo-Financeiro

**Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI**  
Marechal Deodoro, 774 - Centro - CEP 64.000 - 160 - Teresina, Piauí, Brasil  
Telefone: (86) 3221.3531 - Fax: (86) 3221.6652 - www.pi.gov.br

Of. 1055

Ofício nº 0686/2016 - GAB/DGE Teresina (PI), 13 de outubro de 2016.

Ilmo. Sr.  
**Célio Augusto Machado**  
MD. GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO TERESINA  
Banco do Brasil

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí ADH, CNPJ 08.787.769/0001-03, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

**Titulares:**

**Função:**  
GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral  
CPF: 398.771.591-04

ELDA MARIA DE CARVALHO  
Diretora da Unidade Administrativa Financeira  
CPF: 150.567.323-20

**Substitutos:**

RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO  
Diretor da Unidade de Habitação  
CPF: 185.022.963-53

JOSÉ HENRIQUE MACEDO DE SANTIAGO  
Diretor da Unidade Técnica e Engenharia  
CPF: 305.335.624-49

**Códigos e Poderes:**

10 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
20 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
26 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES,  
93 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
98 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
99 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;  
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Atenciosamente,

José Henrique Macedo de Santiago  
Diretor Geral Em exercício

Elda Maria de Carvalho  
Diretora da Unidade Administrativa Financeira  
Of. 687



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



OFÍCIO Nº. 593/16 - LACEN / DIRETORIA

Teresina, 13 de outubro de 2016.

Ao Ilmo Sr.  
Emílio Joaquim de Oliveira Junior  
Superintendente do Tesouro – Secretaria da Fazenda do Estado Piauí/  
SEFAZ

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga CNPJ 06.553.564/0101-09, existentes em qualquer agência do Brasil S.A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

**Titulares:**

Nome: Walterlene de Carvalho Gonçalves – Diretora Geral  
CPF: 764.223.803-72

Nome: Fábio de Sousa Meneses – Gerente Administrativo-Financeiro  
CPF: 489.996.523-00

Atenciosamente,

Walterlene de Carvalho Gonçalves  
Diretora do LACEN-PI

Fábio de Sousa Meneses  
Gerente Administrativo-Financeiro  
Of. 594



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

